



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.008/77

SÚMULA: ALTERA TABELAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 001/76 DE 05-05-76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Ficam alteradas as tabelas I e II da Lei Municipal nº. / 001/76 de 05-05-76, as quais passam a ter a seguinte redação:

I - Tabela I, anexo especificação pela Lei Municipal nº./ 001/76, no que se refere aos símbolos e importâncias:

SÍMBOLOS:

IMPORTÂNCIAS:

CC-01.....	Cr\$-	10.000,00
CC-02.....	Cr\$-	7.000,00
CC-03.....	Cr\$-	5.000,00
CC-04.....	Cr\$-	4.000,00
CC-05.....	Cr\$-	3.500,00
CC-06.....	Cr\$-	3.000,00
CC-07.....	Cr\$-	2.500,00
CC-08.....	Cr\$-	2.000,00
CC-09.....	Cr\$-	1.700,00
CC-10.....	Cr\$-	1.500,00

II - Tabela II, que especifica o artigo 1º da Lei Municipal nº.001/76, no que se refere ao número de cargos, nomenclatura funcional e símbolos:

<u>Nº. DE CARGOS</u>	<u>NOMENCLATURA FUNCIONAL</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
01	Diretor Administrativo.....	CC-01 ✓
01	Diretor de Planejamento.....	CC-01 ✓
01	Diretor de Finanças.....	CC-01 ✓
01	Assessor Jurídico.....	CC-03 ✓
01	Diretor de Relações Públicas.....	CC-06 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.008/77

fl.02

<u>Nº. DE CARGOS</u>	<u>NOMENCLATURA FUNCIONAL</u>	<u>SÍMBOLOS</u>
01	Assessor Distrital.....	CC-01 ✓
05	Oficial de Gabinete.....	CC-08 ✓
01	Diretor do Departamento de Viação e Obras / Públicas.....	CC-03 ✓
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultu ra Municipal.....	CC-04 ✓
01	Inspetora Ensino Municipal.....	CC-05 ✓
04	Agentes Arrecadadores Distritais.....	CC-08 ✓
01	Secretário da Junta de Alistamento Militar.	CC-06 ✓
05	Auxiliares de Secretarias.....	CC-10 ✓
06	Médicos Unidades Sanitárias Municipais.....	CC-05 ✓
03	Chefes de Obras e Estradas Municipais.....	CC-03 ✓
02	Chefe encarregado do Pateo.....	CC-03 ✓
03	Chefe Almoxarifado.....	CC-07 ✓
02	Chefe da Oficina Mecânica.....	CC-03 ✓
01	Diretor do Departamento de Engenharia.....	CC-04 ✓
01	Assessoria na Capital do Estado.....	CC-06 ✓
10	Chefes de Secção.....	CC-05 ✓
01	Chefe Divisão de Obras e Urbanismo.....	CC-03 ✓
05	Assistentes Sociais.....	CC-06 ✓

Art. 3º. - As vantagens desta Lei, retroagem a contar de 1º de feve -
reiro de 1.977.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo -
gando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná
aos onze dias do mês de abril de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDO MORETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada
por afixação em locais de costume, na /
data supra. Iporã, 11/ABRIL/1.977.

Publ

077

Dir.